



EDITAL CONVOCATÓRIO

Tomada de Preços N° 2020.01.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPI. – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento

C



da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br, e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.01.09.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da



declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.18 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº

C



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.01.09.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 12 (doze) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta.



- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes (não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados).
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às

licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE OBRAS, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.



CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou peio telefone (88) 3541-2893.



12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.


12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2020.


Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.09.1



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SÁVIO CIDADE WERTON

Registro Nacional: A81437-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Documento de identificação: 07539273000158

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 20/09/2018

Data de Início: 20/09/2018

Previsão de término: 28/12/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CANDIDO LOPES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: MAJOR JOAQUIM ALVES

UF: CE CEP: 63540000 Cidade: VÁRZEA ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.116,73

Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1.116,73

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Pago em: 20/09/2018

Total Pago:

R\$ 91,50





7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VÁRZEA ALEGRE 24 de SETEMBRO de 2018
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Documento de identificação: 07539273000158

SÁVIO CIDADE WERTON
CPF: 671.206.953-04

C



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva na Avenida Cândido Lopes Teixeira, S/N, Major Joaquim Alves no Município de Várzea Alegre/CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – (CAU).

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA:

A placa indicativa, medindo 5,00(largura) x 2,00(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização. Deverá ser locada no início do serviço da obra.

1.2 MULTIRÃO MISTO- LOCAÇÃO DA OBRA- EXECUÇÃO DE GABARITO:

A locação convencional da Arribancadas será através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaletadas a cada 2,00 m, com reaproveitamento das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais.

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A obra deverá ser locada de acordo com os projetos técnicos apresentados utilizando-se do processo de locação por meio magnético, teodolitos e níveis, de modo a refletir perfeitamente o projeto de arquitetura.

C



2.0 CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS:

As alvenarias para contenção da quadra serão executadas em pedra argamassada, as pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento da quadra, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. O traço da argamassa deverá ser de 1:4 (cimento e areia). Os espaços maiores entre as pedras devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra.

2.1 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA:

O aterro deverá ser executado em camadas. A compactação mecânica deve ser iniciada no centro da vala e em direção às laterais, a fim de que o material seja comprimido contra o talude da vala (local de mais difícil compactação). A aparelhagem para a compactação mecânica do aterro será constituída por equipamentos vibratórios ou por equipamentos de ação dinâmica. Os equipamentos vibratórios são recomendados para solos granulares pouco coesivos, tais como: areia, pedra britada, escória, minério pouco plástico, cascalho arenoso, saibro áspero, etc.

3.0 PISO

3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA.

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;

3.2 LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM:

Na área da quadra será executado um lastro de brita compactada, na espessura de 5cm. Antes da execução, o terreno será nivelado e apiloado de forma a evitar recalques, fissuras e desníveis.

3.3 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA.

Sobre o lastro de brita será colocada uma lona plástica preta para impermeabilização, na espessura 150 micras.

3.4 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO ESPESSURA 7CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA:

Será executado piso em concreto 20mpa preparo mecânico espessura 7cm com armação em tela soldada em toda a área da quadra.

3.5 JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1X1cm).

No piso da quadra, a junta de dilatação será com selante elástico, nas dimensões de 1x1cm.

3.6 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER:

No piso de concreto armado, deverá proceder o polimento de forma mecanizada para correção de imperfeições, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante.

3.7/3.8 PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO ESP:8cm:

O piso da área externa da quadra será intertravado tipo tijolinho. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafenda, sem ser compactada, com espessura de 8cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após

C



realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

3.9 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO):

No assentamento do meio-fio em concreto deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia média traço 1:4 preparada manualmente.

O meio-fio deverá ser devidamente alinhado, nivelado e firme de forma que forme um "espelho" com 12 cm a 15 cm de altura acima do nível do pavimento acabado da pista de rolamento. No caso de haver sarjeta, esta será o fator determinante para a altura do "espelho" entre 12 cm e 15 cm. Nos passeios, nas situações quando não houver muro ou outro tipo de contenção, será necessária a execução de meio-fio para essa finalidade.

4.0 ALAMBRADO

4.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2''$ $e=2\text{mm}$;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4''$ $e=3/16''$;
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4''$ $e=3/16''$
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2''$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4''$ $e=3/16''$);
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

5.0 PINTURAS

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais qualificados. As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta. Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.



5.1 PINTURA PARA PISO À BASE, LATEX ACRÍLICO, TIPO NOVACOR:

Toda a área do piso da quadra deverá ser aplicada pintura à base, látex acrílico, tipo novacor. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

5.2 PINTURA ESMALTE FOSCO:

Os alambrados de aço serão lixados e pintados com tinta esmalte fosco, em duas demãos e aplicada sobre base anticorrosiva. A aplicação terá utilização de revolver/compressor em duas demãos.

5.3 CAIAÇÃO EM MEIO FIO:

O meio fio deverá receber uma pintura com tinta à base de cal, na cor de acordo com a fiscalização, em pelo menos duas demãos.

6.0 ARQUIBANCADAS

6.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS:

As arquibancadas serão executadas em pedra argamassada, as pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento da arquibancada, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. O traço da argamassa deverá ser de 1:4 (cimento e areia). Os espaços maiores entre as pedras devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra.

6.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm:

Os batentes das arquibancadas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa de cimento e areia, esp.=20 cm.

As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponder às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmicos deverão atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

Procedimentos:

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

6.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA:

O aterro deverá ser executado em camadas. A compactação mecânica deve ser iniciada no centro da vala e em direção às laterais, a fim de que o material seja comprimido contra o talude da vala (local de mais difícil compactação). A aparelhagem para a compactação mecânica do aterro será constituída por equipamentos vibratórios ou por equipamentos de ação dinâmica. Os equipamentos vibratórios são recomendados para solos granulares pouco coesivos, tais como: areia, pedra britada, escória, minério pouco plástico, cascalho arenoso, saibro áspero, etc.

6.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO E=5cm:

O piso morto das arquibancadas será em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com espessura de 5cm, utilizando a betoneira para o seu preparo.

Q



6.5 SOLEIRA CIMENTADA L- 15cm:

Será assentada soleira em cimento nas arquibancadas com argamassa no traço 1:1:4. As soleiras terão largura de 15cm e serão dispostas ao longo de toda a borda frontal de cada nível da arquibancada. O assentamento deverá ser feito de modo que 13cm da soleira fiquem dispostos sobre o piso, sendo que os 2cm restantes ficarão projetados além das faces verticais que delimitam cada nível da arquibancada.

7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e apuradas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

①



As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de seção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

As emendas dos condutores de seção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Luminárias

São previstos refletores com lâmpada LED de potência 200w.

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 **ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL:** Serão executadas duas goleiras para futebol de salão.

8.2 **CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS:**

Será colocado um conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal, executados em tubo de aço galvanizado bitolas 1 1/2" a 2", conforme especificado no projeto arquitetônico.

8.3 **CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INÓX DIAM 1 1/2:**

Corrimão em tubo de aço inox, tubos 1 1/2" fixado com abraçadeiras de mesmo material, com montantes também em aço inox, com pintura ante oxidante, cor a ser definida pela fiscalização.

8.4 **BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM VERGALHÃO DE AÇO:**

Os bancos a ser assentado serão em madeira com estrutura em vergalhão de aço.

8.5 **PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA**

Os pisos táteis externos serão no modelo alenta, assentados sobre lastro de concreto. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. O piso tátil será em placa/lajota de concreto com dimensões de 40 x 40 cm. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 15 MPa e espessura de 5,0 cm, com argamassa pré-fabricada específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

8.6 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDO EM ROLO

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.

9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Várzea Alegre, Outubro de 2019.

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
 CNPJ: 07.539.273/0001-58
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	PREÇO BASE: SINAPI CE (JAN/2019) E SINIFRA 028 SEM DEONTERIAÇÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	DATA: OUTUBRO/2019
ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES	BDI: 22,47%

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.UNIT. (L. 8639/96)	V.TOTAL (R\$)
------	--------	---------	-----------------------	-----	--------	---------------	----------------------	---------------

SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	742091	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	361,28	442,41	4.424,40
1.2	C3928	SEINFRA	MULTILHO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE OBARITO	M2	44,52	3,88	6,75	210,88
1.3	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.072,21	0,25	0,31	332,39
TOTAL						1,0		4.967,67

CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AREGADOS ADQUIRIDOS	M3	29,34	393,95	482,47	14.155,67
2.2	C0229	SEINFRA	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	243,52	24,95	60,56	7.411,97
TOTAL						2,0		21.567,64

PISO								
QUADRA								
3.1	92520	SINAPI	REMOÇÃO E DESMONTAGEM DE PAVIMENTO DE LAJE MORTA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	10,03	15,00	18,96	190,17
3.2	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	35,11	117,78	144,25	4.776,12
3.3	88093	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	662,25	5,10	6,15	4.072,71
3.4	72184	SINAPI	PISO EM CONCRETO ZURUPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMADURA EM TELA SOLDADA	M2	662,25	73,16	89,53	50.289,45
3.5	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00mm)	M	63,30	35,40	42,88	2.714,94
3.6	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	662,25	12,67	15,52	10.277,81
PAREDE								
3.7	92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DM 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	173,36	52,44	64,22	11.129,33
3.8	93682	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	154,42	99,62	73,02	11.279,75
3.9	94273	SINAPI	ARRENDAMENTO DE GUIA (BEN-FIX) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X30 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_08/2016	M	112,98	31,90	39,07	4.413,35
TOTAL						3,0		108.139,63

ARMAZENAMENTO								
4.1	742441	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2446, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWO E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	248,94	111,12	136,09	33.864,63
TOTAL						4,0		45.064,64

PINTURAS								
5.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PIPO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	424,51	20,51	25,12	10.658,67
5.2	741451	SINAPI	PINTURA ESMALTE P/BOCO, DUAS DEMADAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMADA DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-C/ALUMINADO)	M2	169,21	14,14	17,32	2.930,72
5.3	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MIBO P/CO	M2	24,83	3,79	3,91	97,18
TOTAL						6,0		13.686,57

REGISTROS DE TERRENS								
6.1	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AREGADOS ADQUIRIDOS	M3	25,65	393,95	482,47	12.375,36
6.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 mm	M2	2,96	88,81	108,77	321,96
6.3	C0229	SEINFRA	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	17,88	24,95	56,56	546,41
6.4	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REFIN. LARIZADO) ESP= 3CM	M2	44,80	35,19	43,10	1.958,88
6.5	C2283	SEINFRA	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M	68,04	7,43	9,10	619,10
TOTAL						6,0		15.793,77

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

C



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
 CNPJ: 07.539.273/0001-58
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre/CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREÇO BASE: SINAPI DE JANEIRO/2019 E DESONERAÇÃO E SINIFRA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA: OUTUBRO/2019

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TENEIRA S/N, MAIOR JOAQUIM ALVES

MDI: 22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.L. SINI, 6/2019	V.L. SINIFRA, 6/2019	V. TOTAL (R\$)
7.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,60	63,03	83,03
7.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	81,42	89,72	99,72
7.3	037884	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO REITO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1.189,13	1.456,33	5.825,32
7.4	741301	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	11,42	19,99	87,83
7.5	C4462	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/4kV	UN	2,00	119,10	145,86	291,72
7.6	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	82,00	4,66	3,71	466,32
7.7	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	141,30	172,98	1.383,44
7.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	251,20	2,48	3,04	763,65
7.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	1,60	3,94	4,81	7,73
7.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	8,40	8,78	10,75	90,30
7.11	COMP01	MERCADO	REPLETOR LED 50W	UN	12,00	173,44	212,41	2.548,92
					TOTAL	7,8		11.659,90

NO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	C7	1,00	682,35	1.080,51	1.080,51
8.2	C4864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDENTAL	UN	1,00	2.361,10	2.916,13	2.916,13
8.3	C3646	SEINFRA	CORREIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 112	M	8,84	174,92	214,22	1.889,70
8.4	COMP02		BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM VERGALHÃO DE AÇO	M	12,00	191,48	234,51	2.814,12
8.5	C4624	SEINFRA	PIPO PODOTÁTILO EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO) E ASSENTAMENTO)	M2	39,12	105,20	128,84	3.751,82
8.6	85180	SINAPI	PLANTIO DE ORAMA EMERALDA EM BOLA	M2	80,67	14,21	17,40	1.403,66
					TOTAL	8,8		11.850,84

NO			SERVIÇOS DIVERSOS					
9.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1.116,73	1,11	1,36	1.518,75
					TOTAL	8,0		1.518,75

TOTAL GERAL C/ BOM **228.086,17**

VÁRZEA ALEGRE/CE, OUTUBRO DE 2019

Sávio Cláudio Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A81437-7

C



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
 CNPJ: 07.539.273/0001-58
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREÇO BASE: SINAPICE JAN/2019 S/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA: OUTUBRO/2019

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TRINHEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES

BDI: 22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04	
			%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.967,37	100%	4.967,37	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2.0	CONTIÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	21.597,64	0%	0,00	100%	21.597,64	0%	0,00	0%	0,00
3.0	PISO	108.139,63	50%	54.069,82	50%	54.069,82	0%	0,00	0%	0,00
4.0	ALAMBRADO	33.864,64	0%	0,00	0%	0,00	100%	33.864,64	0%	0,00
5.0	PINTURAS	13.686,55	0%	0,00	0%	0,00	100%	13.686,55	0%	0,00
6.0	ARQUIBANCADAS	15.793,77	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	15.793,77
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.659,98	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	11.659,98
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.860,04	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	13.860,04
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.518,75	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.518,75
TOTAL GERAL COM IBI		225.088,37	26,23%	59.037,19	33,62%	75.667,46	21,13%	47.551,19	19,03%	42.832,54
TOTAL GERAL ACUMULADO		225.088,37	26,23%	59.037,19	59,85%	134.704,64	80,97%	182.255,83	100,00%	225.088,37

VÁRZEA ALEGRE/CE, OUTUBRO DE 2019


 Sávio Cidade Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A81437-7





Conselho de
CÂMERA ALTERNATIVA

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Rua Deputado Luiz Cracião Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDERECO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES
PREÇO BASE: 02/01/2019 R\$
DEMONSTRAÇÃO DE PREÇOS
LABOR: 024 - SEM
LABOR: 024
DATA: 07/12/2019
MDE: 20,92%

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

C022 - SERVIÇOS DE OBRAS - EXECUÇÃO DE GABARITO							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
MATERIAIS							
0101	ARAME GALVANIZADO 5/16 B/W	KG	0,03	11,25	0,34		
0229	TABUA DE VIROL 4/8 12x11"	M2	0,009	25,51	0,23		
0281	PONTALETE / BARRILETE DE 190"	M	0,04	16,44	0,66		
0121	PREÇO	R\$	0,012	11,25	0,13		
TOTAL MATERIAIS						1,36	
MAO DE OBRA							
0400	CARPENTEIRO	H	0,13	26,1	3,40		
TOTAL MAO DE OBRA						3,40	
TOTAL GERAL						4,76	

C023 - ALVENARIA DE OBRAS CURTILHEIRO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 500 M2)							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
MATERIAIS							
0245	TOPOGRAFO	H	0,002	33,00	0,07		
0057	AJUDANTE	H	0,004	16,20	0,07		
0282	NIVELADOR	H	0,002	21,20	0,04		
TOTAL MAO DE OBRA						0,17	
EQUIPAMENTOS (CICLARIOS)							
0700	CAMINHONETE BAIXO (CNP)	H	0,001	71,70	0,07		
0706	NIVEL (CNP)	H	0,002	0,52	0,00		
0775	TEODOLITO (CNP)	H	0,002	1,17	0,02		
TOTAL EQUIPAMENTOS (CICLARIOS)						0,09	
TOTAL GERAL						0,26	

C024 - ALVENARIA DE OBRAS CURTILHEIRO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 500 M2)							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
MATERIAIS							
0100	PEDRA DE MACHO (BACHÃO)	M3	1,13	60,85	68,76		
TOTAL MATERIAIS						68,76	
SERVIÇOS							
0111	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (CNP)	M3	0,2	277,910	55,58		
TOTAL SERVIÇOS						55,58	
MAO DE OBRA							
0391	PEDEREIRO	H	5	20,1	100,5		
0543	SERVENTE	H	1	11,70	11,70		
TOTAL MAO DE OBRA						112,20	
TOTAL GERAL						186,54	

C025 - ATERRAMENTO							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
EQUIPAMENTOS (CICLARIOS)							
0723	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CNP)	H	0,03	30,15	0,90		
0708	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CNP)	H	0,03	111,900	3,36		
TOTAL EQUIPAMENTOS (CICLARIOS)						4,26	
SERVIÇOS							
0120	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1	3,77	4,15		
TOTAL SERVIÇOS						4,15	
MAO DE OBRA							
0543	SERVENTE	H	1,05	14,70	15,44		
TOTAL MAO DE OBRA						15,44	
TOTAL GERAL						24,85	

C026 - CUSTA DE ISOLACAO A BASE DE BATAFUR (140% LÁPIS)							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
MATERIAIS							
0200	BRETA	M2	0,13	75,70	9,84		
TOTAL MATERIAIS						9,84	
MAO DE OBRA							
0304	SERVENTE	H	2	14,70	29,40		
TOTAL MAO DE OBRA						29,40	
TOTAL GERAL						39,24	

C027 - CUSTA DE ISOLACAO A BASE DE BATAFUR (140% LÁPIS)							Valor (R\$)
Quantidade	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Valor		
MATERIAIS							
0044	MANTO ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - 10/16x20 (10mm)	M2	0,20	121,00	24,20		
TOTAL MATERIAIS						24,20	





OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREÇO BASE: R\$ 1.911.000,00
 ORÇAMENTO DE RENDIMENTO
 DETERMINAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA: OUTUBRO 2014

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LUIZ TEIXEIRA R.N. MAJOR JOAQUIM ALVES

BDI: 20,82%

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

C1101 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO						
Preço à ordem: 7,000						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
MATERIAIS						
0045	CIMENTO PORTLAND	KG	3,82	6,60	25,12	
0110	AREIA FINA	M3	2,80	51	142,80	
TOTAL MATERIAIS						167,92
MÃO DE OBRA						
0291	PEDEreiro	H	1,10	20,1	22,11	
0243	SERVEnte	H	1,71	14,70	25,05	
TOTAL MÃO DE OBRA						47,16
Total Simples						215,08
Descontos						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						215,08

C079 - QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA (PADRÃO POPULAR)						
Preço à ordem: 0,000						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
MÃO DE OBRA						
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	15,20	15,20	
0212	ELETRICISTA	H	1	20,34	20,34	
TOTAL MÃO DE OBRA						35,54
MATERIAIS						
0110	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO METRADO)	UN	1	41,2	41,2	
TOTAL MATERIAIS						41,2
Total Simples						76,74
Descontos						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						76,74

C102 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPST - 40KA-400V						
Preço à ordem: 110,000						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
MATERIAIS						
0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPST - 40 KA/40V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	110,0	110,0	
TOTAL MATERIAIS						110,0
Total Simples						110,0
Descontos						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						110,0

C100 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVESSIA DE FUTEBOL						
Preço à ordem: 800,000						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
MATERIAIS						
0117	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVESSIA DE FUTEBOL	Q	1	800,00	800,00	
TOTAL MATERIAIS						800,00
Total Simples						800,00
Descontos						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						800,00

C100 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO						
Preço à ordem: 0,000						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
MÃO DE OBRA						
0291	LADRILHEIRO	H	5,5	20,1	110,55	
0041	AJUDANTE DE CARPENTEIRO	H	3,5	16,20	56,70	
0121	ARMADOR FERREIRO	H	1,54	20,1	30,95	
0040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	H	2,54	16,20	41,15	
0043	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5	16,20	56,70	
0291	PEDEreiro	H	1,91	20,1	38,39	
0243	CARPENTEIRO	H	3,5	20,1	70,35	
0243	SERVEnte	H	12,5	14,70	183,75	
TOTAL MÃO DE OBRA						600,00
MATERIAIS						
0101	ARAME RECORTADO 18 B/W	KG	0,50	11,5	5,75	
0603	PRENHEIRO	M2	0,30	69,70	20,91	
0041	CAL HEBRADA	KG	7,30	1,1	8,03	
0100	SABÃO DE 170g	M	2,70	1,74	4,68	
0172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 69MM (1,10)	M	11	49,20	541,20	
0100	AREIA BRANCA	M3	0,5	55	27,5	
0001	CIMENTO PORTLAND	KG	112	0,60	67,20	
0100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,1	21,40	23,54	
0106	LIXA PARA FERRO	UN	2,1	1,32	2,77	
0299	ZARCÃO	L	0,00	20,34	0,00	
0333	LANTERNA DEBILITADO DE UMA CEB	M2	0,30	15,20	4,56	
0101	ELETRODO	KG	0,05	16,5	0,82	
0065	DEBILITADO PARA FERROS	L	1,0	0,3	0,30	
0170	PREÇO (1,32) (1,12 X 1,0)	KG	0,45	11,30	5,09	
0143	AÇO CA-50	KG	33,5	4,44	148,74	
0200	BRITA	M3	0,10	76,70	7,67	
0324	TRAPA CUMPRIMENTO PLASTIFICADO 12MM (1,32 X 2,04M)	M2	3,3	21,26	70,16	
0177	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 89MM (1,7)	M	10,1	57,05	576,11	
TOTAL MATERIAIS						1.178,17
BENEFÍCIOS DE MANUTENÇÃO						
0300	MÁQUINA DE SERRAR	H	0,00	0,00	0,00	
TOTAL BENEFÍCIOS (C/HORARIO)						0,00
Total Simples						2.391,16
Descontos						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						2.391,16

C



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREÇO BASE: SINAPI/CE JAN/2019 B
DECOMPOSIÇÃO B SINAPI/CE B
DECOMPOSIÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA: OUTUBRO 2019

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N. MAJOR JOAQUIM ALVES

RDI: 20,92%

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS SINAPI/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA						Unid:
Preço Análise: 174.838						Total
Código	Descrição	Unidade	Codigos	Preço	Total	
MATERIAIS						
B047	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6	81,9	50,14	
B048	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6	30	18,00	
B046	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2	18	36,00	
TOTAL MATERIAIS					104,14	
MAO DE OBRA						
H 530	ARRENTADOR	H	0,6	20,1	12,06	
E543	SERVEANTE	H	0,55	14,76	8,118	
TOTAL MAO DE OBRA					20,178	
Total Serviços					124,318	
Descontos					0,000	
RDI					0,000	
TOTAL GERAL					124,318	

OBRA: PISO TÁTIL EXTERNO EM PVC 180x180, 300x300, ARRENTADO COM ARGAMASSA (CONCRETO E ARRENTAMENTO)						Unid:
Preço Análise: 195.100						Total
Código	Descrição	Unidade	Codigos	Preço	Total	
MATERIAIS						
H 530	LADRILHETA	M	1,6	20,1	32,16	
E543	SERVEANTE	H	1,25	14,74	18,43	
TOTAL MAO DE OBRA					50,59	
MATERIAIS						
B411	CAL HIDRATADA	NO	3,71	1,1	4,081	
B005	CIMENTO PORTLAND	NO	2,0	0,06	1,200	
B623	PISO TÁTIL ALERTA AO OBSCURO EM PVC (CONCRETO 180x180, 300x300)	M2	1,1	44,80	49,280	
B100	AREIA MÉDIA	NO	0,0102	51	0,5202	
TOTAL MATERIAIS					55,081	
Total Serviços					105,671	
Descontos					0,000	
RDI					0,000	
TOTAL GERAL					160,651	

OBRA: COFRETA DE FERRO EM ÁREA URBANIZADA						Unid:
Preço Análise: 1.110						Total
Código	Descrição	Unidade	Codigos	Preço	Total	
MATERIAIS						
E543	SERVEANTE	H	0,75	14,70	10,93	
TOTAL MAO DE OBRA					10,93	
Total Serviços					10,93	
Descontos					0,000	
RDI					0,000	
TOTAL GERAL					10,93	

VÁRZEA ALEGRE/CE, OUTUBRO DE 2019

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



Estado do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PREÇO BASE: SINAPICE JANEIRO 2019
S/ DESONERAÇÃO E SINFRA 026 SEM
DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

DATA: OUTUBRO 2019

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES

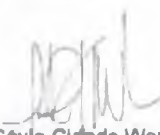
BDI: 22,47%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

ITEM 01 - REFLETOR LED 200W						
Preço Adotado: 173,44						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
Mercado	REFLETOR LED 200W	UN	1	100,2	100,2	
TOTAL MATERIAIS					100,2	
MAO DE OBRA						
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	16,28	32,56	
0312	ELETRICISTA	H	2	20,34	40,68	
TOTAL MAO DE OBRA					73,24	
Total Simples					173,44	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					173,44	

ITEM 02 - BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM VERGALHO DE AÇO						
Preço Adotado: 191,48						Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
0048	CARPINTEIRO	H	1,00	7,20	7,20	
0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	5,60	5,60	
0058	SERRALHEIRO	H	0,80	7,20	5,76	
0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,80	5,60	4,48	
TOTAL MAO DE OBRA					23,04	
SERVIÇOS						
C2667	VERNE 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,46	10,70	15,65	
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,00	15,00	0,00	
TOTAL SERVIÇOS					15,67	
MATERIAIS						
01061	ELETRODOS	KO	0,45	16,50	7,43	
0163	AÇO CA-50	KG	4,83	3,96	19,13	
00532	CHAPA DE AÇO 3/16"	M2	0,07	144,78	10,13	
01589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	32,00	0,20	6,40	
01495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,03	2.800,00	89,60	
TOTAL MATERIAIS					132,69	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
00749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,45	0,06	0,03	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,03	
Total Simples					171,43	
Encargos					20,05	
BDI					0	
TOTAL GERAL					191,48	

VÁRZEA ALEGRE, OUTUBRO DE 2019


Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Rua Deputado Luiz Otacílio Corrêa, 153, Centro, Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	PREÇO BASE: SINAPI CE (JANEIRO/2019) SEM DEDUÇÃO DE SEINFRA 036 SEM DEDUÇÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE	DATA: OUTUBRO 2019
ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES	BID: 22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CALCULO
1.0 SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS						
1.1	742891	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	AREA DA PLACA = (2,80 x 3,00) = 10,80m²
1.2	03528	SEINFRA	MONTAGEM E EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	34,52	LOCAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS = 64,32m²
1.3	032673	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 9000 M2)	M2	1072,21	LOCAÇÃO TOTAL DA OBRA - LOCAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS = (1116,73 + 64,32) = 1.073,31m²
1.1 SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS						
2.1	03347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARBAMASADA (TAVO 1:4) CIGARRADOS ADQUIRIDOS	M3	29,34	ALVENARIA DE PEDRA PARA CONTENÇÃO DA QUADRA = (Comprimento x Largura x Altura média) = [40,25 x 0,30 x (0,95 + 0,50)/2] = 8,69m³ + [(0,25 x 0,50 x (1,50 + 0,50)/2) = 12,40m³ + [40,25 x 0,30 x (0,50 + 0,95)/2] = 6,65m³ VOLUME DA ALVENARIA DE PEDRA = 28,34m³ OBS: ESSES DADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS SEÇÕES 1,2 E 3 QUE SE ENCONTRAM NO PROJETO ARQUITETÔNICO NA PLANCHA 03/04
2.2	01029	SEINFRA	ATERRO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLADA, MAT. PRODUZIDO (STRANIP)	M3	243,52	VOLUME DO ATERRO (VIDE DO QUADRO DE CUBAÇÃO EM ANEXO) = 243,52m³
1.0 PISO						
QUADRA						
3.1	02526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓLVA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIRETO-SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES AF_12/2013	M2	10,03	PERÍMETRO DO PISO DA QUADRA x 0,10 = (27,63x2+22,53x2)x0,10 = 1.043m²
3.2	02662	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	33,11	AREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) x ESPESURA = (662,23x0,05) = 33,11m³
3.3	68053	SINAPI	FORNTECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS.	M2	662,23	AREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) = 662,23m²
3.4	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO ZEMBA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	662,23	AREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) = 662,23m²
3.5	03732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00mm)	M	63,30	VOLUME DE SELANTE = 3x21,10 = 63,30m
3.6	04099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	662,23	AREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) = 662,23m²
PASSEIO						
3.7	02598	SINAPI	REDUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COB. NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 8 CM. AF_12/2013	M2	173,30	AREA DO PISO INTERTRAVADO (CINZA) = 173,30m²
3.8	73662	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESURA 8 CM. AF_12/2013	M2	154,42	AREA DO PISO INTERTRAVADO COLORIDO - ÁREA DAS JARDINEIRAS = (348,76 - 4,38) = 154,42m²
3.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE OLHA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	112,96	PERÍMETRO DO MEIO-FIO = (5,52 + 23,95 + 23,94 + 0,57 + 1,32 + 1,15 + 41,75 + 2,50 + 1,50 + 1,50 + 6,28 + 6,28) = 112,96m
4.0 ALAMBRADO						
4.1	742441	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 3440, DIÂMETRO 3", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 B70 E MALHA QUADRADA 10X10CM	M2	248,84	AREA DO ALAMBRADO NA LATERAL = ((Base maior + Base menor) x altura (2) x quantidade) = ((2,60 + 1,80) x 8,10 x 2) x 4 = 72,07m² - AREA DO ALAMBRADO DO C/O FUNDOS = ((Base maior + Base menor) x altura (2) x quantidade) = ((3,80 + 2,60) x 13,81 x 2) x 4 = 176,77m² - AREA TOTAL = (72,07 + 176,77) = 348,84m²
5.0 PINTURA						
5.1	01010	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	424,31	PINTURA QUADRA = AREA DA QUADRA = (13,10 x 23,10) = 424,31m²
5.2	741451	SINAPI	PINTURA ESMALTE PORCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	169,21	(AREA DO ALAMBRADO x 2) - (FACTOR DE REDUÇÃO 08%) = (348,84 x 2) - (332,47) = 169,21m²
5.3	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	24,85	PERÍMETRO DO MEIO-FIO x ALTURA DO MEIO-FIO A SER PINTADO = (112,96 x 0,22) = 24,85m²
6.0 ARQUIBANCADAS						

C



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAIOR JOAQUIM ALVES

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,99
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S - G	GARANTIA SEGUROS	1,80
L	LUCRO	6,16
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5% - Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	22,47%

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VÁRZEA ALEGRE/CE, OUTUBRO DE 2019

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 026 (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FORTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Deposito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FORTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,05	6,58
TOTAL (A+B+C+D)		114,23	72,08

VÁRZEA ALEGRE/CE, OUTUBRO DE 2019

①



GOVERNO DO
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
 CNPJ: 07.539.273/0001-58
 Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA S/N, MAJOR JOAQUIM ALVES

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO)

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00	20,00
A2	PREVI	1,50	1,50
A3	SENIAJ	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,30	0,30
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Formação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECUNYT	0,00	0,00
A	Total	36,00	36,00
B1	Resposta Semanal Reunimendo	17,85	Não Incide
B2	Férias	3,71	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,96
B7	Dias de Chuvas	1,55	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Mensalidade	0,03	0,02
B	Total	44,97	16,84
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Duplicato Racional sem Juros Civism	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total	15,41	11,86
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,53	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
D	Total	17,03	6,58

VÁRZEA ALEGRE-CE, OUTUBRO DE 2019

Sévio Cidade Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A81437-7

C



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058035-97	Nº SICOMV	DIQOV JH-2407	GESTOR	PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Nº CTEF	EM PRESTA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO			INÍCIO DA OBRA

Frontes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 226.088,37

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	442,44	4.424,40	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.2	MULTITIRÃO MISTO- LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	44,52	4,73	210,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	44,52					
Serviço	1.3	Isolação	M2	1.072,21	0,31	332,39	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.072,21					
Nível	2.0	CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	29,34	482,47	14.155,67	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	29,34					
Serviço	2.2	ATERRO D/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (2/ TRANSP.)	M3	243,52	30,56	7.441,97	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	243,52					
Nível	3.0	RISO											
		QUADRA											
Serviço	3.1	MONTEAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	10,03	18,96	190,17	4-RISO	5,02	5,01				
Serviço	3.2	LASTRO DE BRITA	M3	33,11	144,25	4.778,12	4-RISO	18,58	18,55				
Serviço	3.3	FORNIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	682,23	6,15	4.072,71	4-RISO	331,12	331,11				
Serviço	3.4	RISO EM CONCRETO SIMPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	682,23	89,53	59.289,45	4-RISO	331,12	331,11				
Serviço	3.5	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	M	63,30	42,89	2.714,04	4-RISO	31,65	31,65				
Serviço	3.6	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	682,23	15,52	10.277,81	4-RISO	331,12	331,11				
Serviço	3.7	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	173,30	64,22	11.128,33	4-RISO	86,65	86,65				
Serviço	3.8	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	154,42	73,02	11.276,76	4-RISO	77,21	77,21				
Serviço	3.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-RIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DI MEMBROS 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (UBO VIÁRIO) AF_08/2016	M	112,98	36,07	4.043,35	4-RISO	56,48	56,48				
Nível	4.0	ALIA BARRIDO											



Valor Total do Orçamento R\$ 225.068,37

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.
Serviço	4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	248,84
Serviço	5.1	PINTURA PIRSO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVADOR"	M2	424,31
Serviço	5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (ARCOMPRI-MIDO)	M2	189,21
Serviço	5.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	24,85
Serviço	6.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIARGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	25,65
Serviço	6.2	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA EBIP=20 cm	M2	2,96
Serviço	6.3	ATERRO DCOMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (SU TRAMP.)	M3	17,88
Serviço	6.4	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO EBIP = 5CM	M2	44,80
Serviço	6.5	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M	68,04
Serviço	7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PI 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUITR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
Serviço	7.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
Serviço	7.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=6M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
Serviço	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
Serviço	7.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSAO - DPSs - 4) KA440V	UN	2,00
Serviço	7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	62,00
Serviço	7.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	8,00
Serviço	7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	251,20
Serviço	7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	1,80
Serviço	7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	8,40

Prestes de Obra:

QUANTIA POLISSORTIVA (PARTE 01)	QUANTIA POLISSORTIVA (PARTE 02)
---------------------------------------	---------------------------------------

Preço Unil. [R\$]	Preço Total [R\$]	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
138,09	33.854,64	5-ALAMBRAÇÃO	248,64					
25,12	10.668,67	6-PINTURAS	424,31					
17,32	2.930,72	6-PINTURAS	189,21					
3,81	97,18	6-PINTURAS	21,85					
482,47	12.375,39	7-ARQUIBANCADAS	25,66					
108,77	321,98	7-ARQUIBANCADAS	2,98					
30,58	548,41	7-ARQUIBANCADAS	17,68					
43,10	1.880,88	7-ARQUIBANCADAS	44,80					
8,10	618,18	7-ARQUIBANCADAS	68,04					
83,03	83,03	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
89,72	89,72	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
1.459,33	5.825,32	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00					
13,99	87,93	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00					
145,88	291,72	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
5,71	468,22	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62,00					
172,83	1.383,44	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00					
3,04	763,85	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	251,20					
4,83	7,73	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,80					
10,75	90,30	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,40					



Valor Total do Orçamento R\$ 225 088,37

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unif. (R\$)
Serviço	7.11	REFLETOR LED 200W	UN	12,00	212,41
Serviço	8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Serviço	8.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1 080,61
Serviço	8.2	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2 018,13
Serviço	8.3	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	6,84	214,22
Serviço	8.4	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM VERGALHÃO DE AÇO	M	12,00	234,61
Serviço	8.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM P/MC EBP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	28,12	126,64
Serviço	8.8	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA EM ROLO	M2	80,67	17,40
Nível	8.8	SERVIÇO COMPLEMENTAR			
Serviço	8.9	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1 116,73	1,36

VÁRZEA ALEGRE / CE, 02 de dezembro de 2018

Local e Data

Preços de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CUIDA POLIEFORTIVA (PARTE 07)					
		1	2	3	4	5	6
2.048,92	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00					
1.080,81	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
2.916,13	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
1.883,70	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,84					
2.814,12	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12,00					
3.751,82	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28,12					
1.403,88	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	80,87					
1.518,75	10-SERVIÇOS DIVERSOS	1.118,75					

Responsável Técnico: SÁVIO CÍDADO WERTON
 CREA / CAL: AB1437-7



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Ciclo de Sigilo:
#UG

Nº do CI 100033-07	Projeto/Tomada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	Município VÁRZEA ALEGRE / CE	Empreendimento / Intervenção OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	Aprovado (Data)
Operação <input type="checkbox"/> Planejamento <input checked="" type="checkbox"/> Reparo		Programa/Atividade/Ação RENDAS PARLAMENTARES - Esporte e Grêmios Esportivos		

Item	Descrição	Quantidade	Recurso		Contrapartida			Total	Execução	Contabilidade		
			R\$	%	Programa	R	(%)				Outros	(%)
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA											
1.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	1	222.857,14	89,81%		2.231,23	0,89%			225.088,37	EF	FN
			222.857,14	89,81%		2.231,23	0,89%			225.088,37		

Fonte de execução: AD = Antecipação Débito pelo Tomador
ou EF de acordo com o contrato e a legislação vigente.

Item de 05 dígitos: FN = Fornecedor, OS = em Obra e Serviço.

VÁRZEA ALEGRE, 25 de OUTUBRO de 2019

JOSE HELDER MAURO DE CARVALHO - VÁRZEA ALEGRE - CE

Sérgio César Weston
Arquiteto e Urbanista
CAU 481437-7





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO LOPES TEIXEIRA, B/N, MAJOR JOAQUIM ALVES


QUADRO DE CUBAÇÃO

Seção	Área (m ²)				Distância (m)	Volume (m ³)			
	Corte	Aterro	Arrimo Esq.	Arrimo Dir.		Corte	Aterro	Arrimo Esq.	Arrimo Dir.
1	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	8,50	0,00	0,00	11,77	0,00	97,10	0,00	0,00
3	0,00	19,82	0,00	0,00	10,34	0,00	146,41	0,00	0,00

RESUMO

Aterro e compensação transversal (m ³)	0,00
Aterro e aquisição de material (m ³)	243,52

VÁRZEA ALEGRE, OUTUBRO DE 2019


Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

6



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O Município de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, e de **CONTRATADA** para _____ e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

C



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Plano de Trabalho nº 105803-97/Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do esporte/CAIXA e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na



execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus, a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.



9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE:

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE.

.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.09.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital Nº 2020.01.09.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.01.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, conforme Lei Municipal, e no Diário Oficial da União - DOU e Jornal o Povo, conforme determina a Lei n° 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.01.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 10 de Janeiro de 2020.


Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO

INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 34 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral, que a documentação poderá ser entregue na Prefeitura Municipal, localizada na Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3549.1020.

Tarrafas-CE, 7 de janeiro de 2020.
LUIZ ALVES MATIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SEMED

Secretaria de Educação

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2019-SEMED - Contratação dos serviços de reforma das escolas: Centro de Educação Infantil Elton Barros dos Santos e da E. E. I. F Tancredo Nunes de Menezes. Item I - Proposta Vencedora: R A Construtora LTDA, R\$ 69.601,76; 2º: Adprex Administração e Prestação de Serviços LTDA, R\$ 72.883,04; 3º: Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, R\$ 74.879,74; 4º: Master Serviços e Construções EIRELI - ME, R\$ 82.866,93; 5º: Ramilos Construções EIRELI, R\$ 84.451,73; 6º: Deltacon Construção Incorporação e Engenharia EIRELI EPP, R\$ 92.418,23; 7º: Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, R\$ 93.128,82. Item II - Proposta Vencedora: Conserbas Construções e Serviços EIRELI, R\$ 60.782,02; 2º: R A Construtora LTDA, R\$ 62.642,25; 3º: Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, R\$ 66.685,30; 4º: Ramilos Construções EIRELI, R\$ 73.432,58; 5º: Master Serviços e Construções EIRELI - ME, R\$ 73.881,44; 6º: Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, R\$ 83.794,93. Propostas Desclassificadas: Deltacon Construção Incorporação e Engenharia EIRELI EPP, desclassificada no Item II, por descumprimento do item: 5.1, do Edital (Ausência do item 9.7 da Proposta; Código C2067); H M V Construções e Locações EIRELI - ME e MJ Projetos e Engenharia EIRELI, desclassificadas em ambos os itens por descumprimento com o art. 94 da Lei nº 8.666/93. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos.

Tianguá-CE, 9 de janeiro de 2020.
RICARDO RODRIGUES E VASCONCELOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre-CE, 9 de janeiro de 2020.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/ES, tendo em vista que o processo licitatório acima atendeu todos os trâmites legais no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, HOMOLOGA em favor da empresa:

GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 02.212.112/0001-31.

VALOR: R\$ 271.737,41 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma e modernização de campo de futebol society em grama sintética, localizado na Comunidade do Quilômetro Vinte, no município de Boa Esperança-ES, referente ao Contrato de Repasse nº 877730/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Boa Esperança-ES, 9 de janeiro de 2020.
LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Processo Administrativo nº: 27920/2019

Regime: Execução de Empreitada Por Preço Unitário

Tipo: Menor Preço

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO-SEMP, anteriormente marcada para o dia 13/01/2020 às 09:00 horas, para readequação do edital.

Fica marcado a REABERTURA do certame para às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura Municipal.

Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 10 de janeiro de 2020
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
Secretária Copel

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O Município de Guarapari-ES, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME EPP - PROCESSO Nº 16205/2019, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. Onde sagraram-se vencedoras as empresas:

LOTE 01- INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP com o valor R\$ 29.750,00 (vinte nove mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 02- C. S. COSTA - ME com o valor R\$ 42.599,35 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 03- SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com o valor R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

LOTE 04- C. S. COSTA - ME com o valor R\$ 1.079,98 (um mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

LOTE 05- INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP com o valor R\$ 26.373,50 (vinte seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Guarapari-ES, 10 de janeiro de 2020

RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

Processo nº: 20827/2019

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº. 131/2019, contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (bottas e cilindros), para atender as escolas, CEMEIS e Secretaria Municipal da Educação-SEMED, onde sagrou-se vencedor a empresa GABRIEL HENRIQUE LUNG DE MATOS, no Lote Único, no valor de R\$ 323.962,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O pregão finalizou no valor total global de R\$ 323.962,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Guarapari-ES, 10 de janeiro de 2020.
MARIA SIRLEY CARMINATI BARBOSA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Resumo dos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos Administrativos de Trabalho Temporário, firmados com o Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, para atuar no Município de Guarapari/ES. Processo Administrativo nº. 25.758/2019. Nº/ANO - CONTRATO - CONTRATADA - OBJETO - INICIO - TERMINO 822/2018 - Marta Ribeiro Campos - Prorrogação por 12 meses - 22/12/2019 - 21/12/2020. 821/2018 - Suzilady Pedroni - Prorrogação por 12 meses - 22/12/2019 - 21/12/2020. 820/2018 - Fabiana Loyola Dos Santos - Prorrogação por 12 meses - 22/12/2019 - 21/12/2020. 818/2018 - Lucieli Matos Ribeiro - Prorrogação por 12 meses - 22/12/2019 - 21/12/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Resumo dos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos Administrativos de Trabalho Temporário, firmados com o Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, para atuar no Município de Guarapari/ES. Processo Administrativo nº. 22.379/2019. Nº/ANO - CONTRATO - CONTRATADA - OBJETO - INICIO - TERMINO 817/2018 - Raimunda Ivaneide da Silva Queiroz - Prorrogação por 12 meses - 11/12/2019 - 10/12/2020. 818/2018 - Auriêda Silva Pereira Corrêa - Prorrogação por 12 meses - 11/12/2019 - 10/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 001/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES. Data: 23/01/2020 - Horário: 08:30hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaobatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br - Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Ibraçu, torna público o resultado da TP nº 009/2019, onde declara vencedora do certame a empresa: RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global R\$ 2.233.948,95.

CAROLINA ARAUJO MODENESI
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

A Prefeitura Municipal de Ibraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora as empresas: Adventure Dist. Ltda EPP nos itens: 6, 9, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 29, 31, 32, 38, 40, 43, 45 e 55. Beriza Com. De Limpeza Ltda ME no item: 8. Comercial Lider Dist. De Alimentos Eireli EPP nos itens: 4, 48 e 51. Dalf Com. De Alimentos Ltda ME nos itens: 3, 7, 11, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 46, 47, 50 e 54. Dist. Centro Sul Eireli EPP nos itens: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Dist. Santa Paula Uda EPP nos itens: 1, 5, 16, 52 e 53. Mercantil Primor Ltda EPP nos itens: 10, 12, 14, 19, 21, 23, 27, 28, 39 e 42. N Nunes Comercio Dist. Ltda EPP no item: 2. Primus Com. Atacadista Ltda EPP nos itens: 24 e 49. Os itens: 25 e 37 foram Fracassados.

LUANA GUASTI
Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para Comissão de monitoramento e avaliação para celebração de parceria, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 3º do Decreto Municipal nº 117/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA** Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho para a **função de gestor da parceria** celebrada com a OSC Associação Comunitária de Várzea Alegre ACOMVA, que tem por objeto contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de serviços, programas, ações ou projetos que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e/ou que promovam o desenvolvimento integral desse público;

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Morais Júnior

Código Identificador:5B865F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Parceria entre o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Várzea Alegre e a Associação Comunitária de Várzea Alegre – ACOMVA. Inexigibilidade de Chamamento Público - Acordo de Cooperação.

Objeto Proposto: Projeto Movendo Cidadania, que objetiva contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de serviços, programas, ações ou projetos que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e/ou que promovam o desenvolvimento integral desse público;

Período: de janeiro de 2020 até dezembro de 2020, totalizando 12 meses.

Valor total do repasse: R\$ 198.280,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigo 17 do Decreto nº 117/2019.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público, considerado inexigível, nos termos da Lei nº 13.019/14, chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as instituições parceiras potenciais, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica devido a inviabilidade de competição. A assinatura de Acordo de Cooperação entre as duas instituições se enquadra nas condições de inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição. Esta situação se justifica, pois existe uma deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes que define a ACOMVA é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará APTA a executar o Projeto Movimento Cidadania com recursos oriundos do Edital lançado pelo Itaú Social.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:

Francisco Batista de Morais Júnior

Código Identificador:43AEC936

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.01.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.09.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 28 de Janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.**

Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:FC28C133

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
Nº 2019.12.18.1 - FMAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2019.12.18.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA inscrito no CNPJ nº 04.352.848/0002-11 classificado nos lotes: lote 01, no valor global de R\$ 79.462,50 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 02, no valor global de R\$ 39.901,00 (trinta e nove mil novecentos e um reais) e lote 03, no valor global de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Laura Maria Alves de Oliveira - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 09 de Janeiro de 2020.



ERICOFIRMO@GPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



O CANTEIRO DE OBRAS DE ROBERTO CLÁUDIO

Sob o manto da não atuação, Roberto Cláudio (RC) trabalha com o cenário de lançar um candidato desconhecido, que largará lá e virá lá em suas presenças. E que terá um mês e meio para chegar ao segundo turno. Para alcançar essa candidatura, o perfil não apenas em ter uma gestão bem avaliada. O principal cabo eleitoral deve ser na obra.

As intervenções que afetam o trânsito se aceleraram profundamente nos últimos meses. Muitas estão na Aldeia, Mércedes, Ipaica, mas há também grandes obras previstas para avenidas como José Santos e Fernandes Teixeira. Na área rural fica, a concentração chama atenção. Agora haverá mudança na Dinâmica das Marés.

São ações que fazem grande fluxo de pessoas. Muita gente sente. Muitas ficam irritadas. Na política, todavia, existe a percepção de que o estado é positivo. As pessoas muitas vezes se autointervêm através das mídias sociais.

A aposta nas obras como cabo eleitoral é muito velha que não sai de moda. Aural Magalhães foi o caso mais bem sucedido em Paraíba. Tanto Jeremias (PSDB) foi o exemplo no Estado. Cui temer surgiu a filha e inspira Roberto Cláudio.

MAURI MELO DO POVO



DESEMBARGADOR Moreira vai entrar em obras

Um bom governante não precisa necessariamente fazer obra. Há exemplos de cidades com bastante qualidade de vida sem precisar gastar muito e sem grandes intervenções. De forma criativa e moderna Roberto Cláudio, qual seja de Rio de Janeiro, tem intervenções interessantes na mobilidade. As mais eficazes são aquelas que não geram grandes obras. Ele aposta nisso, acredita nas ações. Acredita que não é a ele imagem de modernidade. Residem inclusive para imagens futuristas.

Mas, para ter voto, há algo que o candidato tem mesmo de fazer. A mudança de visão passa pelas políticas e pelos efeitos.

PROIBIR ARTE É COISA QUE SE SABE COMO COMEÇA E NÃO COMO TERMINA

A Justiça brasileira, mesmo durante um de seus recessos anuais, deturpa-se sobre um programa de Internet na Internet. Não deve ser para com extensa fila de usuários aguardando páginas, inclusive crianças com a vida. O desembargador Benedito Aldeia proíbe a utilização do espaço de Natal do Portal dos Fundos. O presidente do Superior Tribunal Federal, Marco Toffoli, derruba a proibição.

É assim começa o Natal, debatendo se o espaço de Natal pode ser restrito, quando o Dia de Reis já passou.

Bem, depois que a produção foi atacada com material espúrio por causa do mesmo programa, a tentativa de proibir a restrição por via judicial parece até civilizada.

Mas, apenas em termos relativos. Claro que não cria um tempo de para comparar. Uma é um crime e outro não. A outra é uma situação institucional bastante discutível. O papel do Estado como autoridade para dizer o que é permitido ou não no espaço artístico.

É sempre Luis Eduardo Lima (Governo) está com outra intenção, para tentar proibir a música, Verdade, de família, por falar de música.

A parte a ideia de que essas iniciativas seriam sendo existente proibição para os produtos que foram proibidos, a questão é complexa.

Ninguém é obrigado a gostar do teor de nenhum desses conteúdos. E há milhões de milhões de quem não gosta. Não é o mesmo, criticar, tudo isso é do jogo. Mas, a arte não é algo passível de controle. É da natureza dela ser subversiva, provocativa, testar os limites. Não entender isso é não compreender o que é arte.

Admitir esse tipo de controle governamental sobre o espaço artístico é o tipo de coisa que se sabe como começa e não se sabe como termina. É sempre presente a tentação de tentar ideias, postar, valores aos outros. Mas forte em alguns tempos que em outros.

Foi disse antes que nunca se sabe como termina, mas dá para dizer que nunca é hora.

Toffoli derruba censura contra Porta dos Fundos e Netflix

STF | Ministro apontou que Supremo já tem firmado entendimento sobre "plenitude da liberdade de expressão", após serviço de streaming acionar a Corte

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Marco Toffoli, sustentou, ao julgar o pedido da Netflix e derrubar a censura imposta pelo desembargador Benedito Aldeia, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Foi a alegação de "arbitrariedade" o elemento decisivo para o ministro ter determinado a retirada do ar de um espetáculo de fim de ano da grupo humorístico Porta dos Fundos que retrata Jesus Cristo como um homossexual.

Toffoli destacou que o STF já firmou entendimento sobre "a plenitude do exercício da liberdade de expressão como decorrência inerente da dignidade de pessoa humana" e como "meio de realização/potencialização de outras liberdades constitucionais".

"Não se decreta a restrição do respeito à fé cristã

quando se trata de temas de crenças religiosas ou a ausência delas. Não é de se supor, contudo, que uma obra laicista tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 milênios, estando insculpida na eresia da maioria das civilizações ocidentais", concluiu Toffoli.

Analisando o STF, a Netflix alega que a decisão do TJ do Rio "tem efeito equivalente ao

da bomba utilizada no atentado terrorista a sede do Portal dos Fundos: afetação por meio do ministro e da arbitrariedade".

"Designar a liberdade de expressão, condição inerente à racionalidade humana, como direito fundamental do indivíduo e corolário do regime democrático, destacando que o regime democrático pressupõe um ambiente de livre trânsito de ideias, no qual todos tenham direito a ser, foram o ministro.

A restrição é um tipo de censura em que se alega que uma decisão da Suprema Corte está sendo desrespeitada por tribunais inferiores.

A empresa ressaltou que o vídeo do grupo humorístico já possui classificação indicativa para maiores de 10 anos e é "intendado como sátira, comédia e humor deitor". Agência Estado



TJ DO RIO

As decisões a censura a Porta dos Fundos. Toffoli lembrou que em setembro de 2019 ele suspendeu uma decisão de TJ fluminense que permitia a apreensão de uma história de quadrinhos a com base que o Brasil da Livro

Table with multiple rows of legal notices from various municipalities in Brazil, including Ceará, Paraíba, Pernambuco, and Rio Grande do Norte. Each row contains a title, date, and a brief description of the notice.